



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Sexta-feira • 28 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1688

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Aviso de Publicação - Credenciamento Nº. 002-2020-CR** – Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Boquira - BA.
- **Edital Credenciamento Nº. 002-2020-CR** - Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Boquira - BA.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 002-2020-CR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, vem tornar público a abertura do processo de Chamamento Público para credenciamento pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Boquira - BA. O credenciamento será iniciado a partir da publicação deste aviso, no setor de licitações da Prefeitura, situada na rua Oliveira dos Brejinhos, 150, centro, Boquira-BA, CEP: 46.530-000. Edital disponível <http://www.boquira.ba.gov.br/diarioOficial>, podendo ser consultado/adquirido na íntegra ou na Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00h. Informações telefone (77) 3645-3802 ou pelo e-mail licitacao@boquira.ba.gov.br.

Boquira-BA, 27 de fevereiro de 2020.

Luan Porto Araújo
-Presidente da CPL-

Samara Santana da Silva
Presidente da comissão Especial de Credenciamento de Transporte Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 002-2020-CR.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Boquira - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



EDITAL Nº. 002-2020-CR

CRENCIAMENTO EXTERNO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Boquira, apresenta a seguir as normas básicas que têm por objeto o **CRENCIAMENTO EXTERNO** dos interessados na prestação do **Serviço de Transporte Escolar no Município de Boquira/BA**, remunerado por meio de contrato entre o prestador e o usuário/contratante, nos termos da Lei vigente.

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Boquira - BA.
- 1.2. Considerando que o diagnóstico atual do sistema de transporte escolar de Boquira demanda ações emergenciais capazes de garantir a continuidade da prestação do serviço regulamentado, deverá realizar procedimento único, por meio de credenciamento, para que padronize os vínculos de operação no sistema de transporte escolar municipal, remunerado por meio de contrato entre o prestador e o usuário/contratante.
- 1.3. Terão prioridade de contratação MEI e pessoas físicas que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital.
- 1.4. O objeto contratado pela administração pública possui caráter contínuo, **podendo** o contrato, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93, firmando-se para tanto, aditivos ao pacto original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 1.5. Considerando, finalmente, que o ano letivo já se iniciou e que o certame anteriormente convocado resultou frustrado em seu objetivo primordial, e por isso cancelado, a bem do interesse público, o que torna a situação atual para contratação do serviço de transporte público como emergencial (já que não há mais tempo hábil para outra modalidade de licitação), justificando a presente modalidade de certame, sem abrir mão das exigências legais que assegurem a qualidade e a eficiência do serviço de transporte escolar, aliada à equidade na contratação e à economia para os cofres públicos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente credenciamento externo as pessoas físicas e jurídicas que satisfaçam todas as exigências previstas no regulamento e legislação vigente e, em especial quanto à documentação, constantes deste instrumento convocatório.
- 2.2. Não será permitida a participação de empresas ou pessoas físicas:
 - a) Sob a forma de consórcio;
 - b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



- c) Declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- d) Suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- g) Que possuam vínculo familiar com agente político da Prefeitura Municipal de Boquira;
 - g.1) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
 - h) Não possuam objeto social igual ou compatível com o do referido credenciamento

- 2.3. As empresas e ou pessoas físicas concorrentes deverão se inteirar dos serviços a serem prestados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

3. DA INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados deverão realizar o credenciamento por meio de preenchimento do requerimento de credenciamento, **conforme modelo anexo**, devendo protocolizá-lo, juntamente com a documentação indicada no item 4, diretamente no setor de licitação, na rua Oliveira dos Brejinhos, 150, centro – Boquira Bahia, em dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas, a partir do dia 28/02/2020.
- 3.2. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:
 - a - Procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública; e
 - b - documento de identidade do procurador.
- 3.3. Para a condução e julgamento dos processos de credenciamento, será nomeada, por Decreto do Chefe do Poder Executivo de Boquira, uma comissão composta por 3 (três) membros, com a indicação do respectivo Presidente.

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. O interessado deverá preencher o **Requerimento de Credenciamento Externo**, com letra legível, conforme modelo constante do Anexo II (A - Pessoa Física e B - Pessoa Jurídica), deste Edital e apresentar os seguintes documentos:
 - 4.1.1 **Pessoa Física:**
 - a) CPF, RG e Comprovante de Residência;
 - b) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;
 - c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal;
 - d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e previdência social e a dívida ativa da União;
 - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; -
 - f) Declaração de que conhece as normas que regem a prestação dos serviços e de que garantem condições satisfatórias de segurança, higiene e conforto para as pessoas transportadas (Anexo III-A).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



4.1.2 Do Veículo:

- a) Cópia do Certificado de Licenciamento do Veículo e IPVA em situação regular.
- b) Contrato de locação (caso o documento do veículo esteja no nome de outra pessoa);
- c) Vistoria realizada pela Comissão de Fiscalização, constituída através de Portaria, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desportos e Lazer.

4.1.3. Pessoa Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, comprovando que a requerente está legalmente constituída para o exercício da atividade de transporte de pessoas, no caso de empresa individual ou certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- b) Documento de identificação dos representantes legais da pessoa jurídica;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com, no máximo, 30 (trinta) dias de emissão;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Certidão negativa de distribuição de feitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho da Bahia, com até 90 (noventa) dias de emissão;
- g) Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

h.1) A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação;

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

SG – SOLVENCIA GERAL >1,00

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- h.2) Não se aplica a exigência da alínea “h” ao micro empreendedor individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



4.1.4. Do (s) Conductor (es):

- a) Os motoristas condutores do transporte escolar deverão ter idade superior a 21(vinte e um) anos, mediante a apresentação de documento comprobatório.
- b) Documento de identificação;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, categoria compatível com o veículo;
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovação do vínculo do (s) motorista (s) deverá ser feita através da apresentação de cópia do contrato de trabalho e/ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

4.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente (por tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais) ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para prévia autenticação por servidores que compõem a comissão de credenciamento do Município de Boquira.

4.2.1. Os documentos exigidos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, com exceção daqueles cujo prazo tenha sido determinado neste edital.

4.2.1.1 Os documentos fiscais que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, salvo disposição contrária.

4.3. A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipulada neste Edital e seus anexos, bem como a legislação vigente.

4.4. A Comissão, somente receberá a documentação do interessado, se a mesma estiver completa.

4.4.1. Havendo mais de um protocolo do mesmo interessado, a Comissão de Credenciamento fará o cancelamento do(s) primeiro(s) protocolo(s) (com toda a documentação contida neste(s)) e avaliará exclusivamente a documentação do último protocolo realizado.

4.5. A conferência dos documentos (para verificação da titularidade, autenticidade e validade) será feita pela Comissão de Credenciamento no ato do credenciamento.

4.6. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos ou com qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumento convocatório.

4.7. A entrega / protocolo dos documentos exigidos para habilitação deverá ser feita pelo próprio interessado e no caso de pessoa jurídica, pelo seu representante legal.

4.7.1. Para entrega / protocolo realizado por procurador legalmente constituído para esta finalidade, será retida também, além dos documentos exigidos, a procuração original devidamente registrada em cartório.

5. DA VISTORIA

5.1. Vistoria será realizada pela Comissão de Fiscalização, constituída através de Portaria, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desportos e Lazer procedida anteriormente a assinatura do contrato.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A divulgação dos nomes dos interessados habilitados e inabilitados, será feita através do Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



- 6.2. O interessado inabilitado poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da habilitação/inabilitação.
- 6.3. O interessado habilitado, será convocado, através de publicação, para apresentação do veículo após a conclusão do procedimento de contratação.

7. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

- 7.1. Da decisão que inabilitar o inscrito caberá recurso, ao presidente da Comissão de Credenciamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão.
- 7.1.1.- Esse recurso deverá ser instruído com toda a matéria de fato e de direito a ser alegada pelo (a) recorrente, devendo ser protocolizado diretamente no Setor de Licitação rua Oliveira dos Brejinhos, 150, centro, Boquira-Ba, em dias úteis, das 8h às 12h.
- 7.1.2.- Somente será conhecido o recurso apresentado pelo (a) recorrente ou por procurador, acompanhado do respectivo instrumento público de mandado para representá-lo especificamente em relação ao recurso a ser interposto.
- 7.1.3.- Recebido o recurso, o presidente da Comissão de Credenciamento deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, julgá-lo e publicar sua decisão no Diário Oficial do Município.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Após credenciamento e recebimento da autorização, os autoritários deverão executar a prestação do serviço, nos termos do regulamento do serviço de transporte escolar e demais leis vigentes.

8. VIGÊNCIA

- 8.1. O contrato decorrente do credenciamento terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, quando se inicia o recesso escolar, conforme calendário letivo municipal.

Parágrafo Único. O objeto contratado pela administração pública possui caráter contínuo, **podendo**, o contrato, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93.

9. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.1. O pagamento dos serviços prestados obedecerá a tabela de valores para cada linha, nos termos do Anexo I desse Edital.

10. DOS ANEXOS DESTA EDITAL

- 10.1. Constituem anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Relação das Linhas existentes com os devidos valores correspondentes.
- b) Anexo II-A - Requerimento de Credenciamento Pessoa Física
- c) Anexo II-B - Requerimento de Credenciamento Pessoa Jurídica;
- d) Anexo III-A - Declaração de responsabilidade pelas informações prestadas - Pessoa Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



- e) Anexo III-B - Declaração de responsabilidade pelas informações - Pessoa Jurídica.
- f) ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os atos de interesse público referente a este processo de credenciamento serão divulgados sempre mediante publicação no Diário Oficial do Município, em <http://www.boquira.ba.gov.br/diarioOficial>.

11.2. Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente credenciamento deverão ser solicitados à Comissão de Credenciamento, através do endereço eletrônico: licitacao@boquira.ba.gov.br.

11.3. Serão priorizados os requerentes que morarem próximos das rotas requeridas

11.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Credenciamento e/ou Secretária Municipal de Educação.

Boquira, 27 de fevereiro de 2020.

Luan Porto Araújo
-Presidente da CPL-

Samara Santana da Silva
Presidente da comissão Especial de Credenciamento de Transporte Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO I – RELAÇÃO DAS LINHAS EXISTENTES COM OS DEVIDOS VALORES CORRESPONDENTES

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002-2020-CR

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Boquira - BA.

ITEM	Descrição / Itinerários	Qnt. KM / Dia Ida e Volta	VALOR DO KM	VALOR DA DIÁRIA	Qnt. Dias Letivos	VALOR GLOBAL
01.	<p>ROTA – BEZERRO MORTO A BREJO</p> <p>VEÍCULO: MICRO - ÔNIBUS</p> <p>TURNOS: MATUTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Bezerro Morto às 06:10h seguindo o trajeto por Lunarda, Descoberta, Brejo Grande, Alto do Bonito voltando para o Brejo Grande, com destino final na Escola da Municipal no povoado de Brejo Grande. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 23,278 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana</p>	23,278	R\$ 7,032	R\$ 163,691	200	R\$ 32.738,179
02.	<p>ROTA – BEZERRO MORTO A SEDE</p> <p>VEÍCULO: MICRO - ÔNIBUS</p> <p>TURNOS: VESPERTINO E NOTURNO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Bezerro Morto às 12:20h seguindo o trajeto por Descoberta, Brejo Grande, Alto do Bonito e Sede, com destino final nas Escolas da sede. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas</p>	39,600	R\$ 4,678	R\$ 185,249	200	R\$ 37.049,760



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



	<p>residências, perfazendo um total de 19,800 km/dia, ida e volta.</p> <p>NO TURNO NOTURNO saída do povoado de Bezerro Morto às 18:20h seguindo o trajeto por Descoberta, Brejo Grande, Alto do Bonito e Sede, com destino final nas Escolas da sede. Com chegada até as 19:00h e saindo das mesmas as 22:00h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 19,800 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana</p>					
03.	<p>ROTA – JATAÍ A SEDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: VESPERTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Jataí, às 11:30h seguindo o trajeto por Jataí 2, Colônia, Batateira, Baraúna, Jataí 3 Várzea Torta, Várzea Grande, Pé de Galinha e Sede, com destino final nas Escolas da Sede. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 100,886 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana</p>	100,886	R\$ 3,234	R\$ 326,265	200	R\$ 65.253,065
04.	<p>ROTA – ESTREITO A SEDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: VESPERTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Estreito às 11:20h seguindo o trajeto por Malhada, Palmeirinha, Porções, São João, Campos, Pajeú, Tiros e Sede, com destino final nas Escolas da sede. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 57,234 km/dia, ida e volta.</p>	57,234	R\$ 4,239	R\$ 242,615	200	R\$ 48.522,985



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	Observação: O percurso será feito em região serrana.					
05.	<p>ROTA – UMBURANA A SEDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: VESPERTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Umburana às 10:30h seguindo o trajeto por Lagoa Grande, Lagoa da Manga, Malhada do Caminho, Lagoa dos Patos, Pajeúzinho, Mandacaru, Lagoa Funda, Caldeirão, Nova Aparecida e Sede, com destino final nas Escolas da sede. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 149,150 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana</p>	149,150	R\$ 2,807	R\$ 418,664	200	R\$ 83.732,810
06.	<p>ROTA – LAGOA DO CAPIM A SEDE</p> <p>VEÍCULO: MICRO - ÔNIBUS</p> <p>TURNO: MATUTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Lagoa do Capim às 06:00h seguindo o trajeto por Araçás, Baixa do Cajueiro, Forjes, Mulungu 1, Lagoa Rasa, Alto do Cascalho, Lonarda, Riachão, Lagoa do Barro, Lagoa do barro 2, Lagoa da Fonte, Lagoa Nova, Lagoa do Peixe, Sítio Seco e Sede, com destino final nas Escolas da sede. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 88,676 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana.</p>	88,676	R\$ 2,819	R\$ 249,978	200	R\$ 49.995,529
07.	<p>ROTA – LAGOA DO CAPIM A SEDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: VESPERTINO</p>	88,676	R\$ 3,416	R\$ 302,917	200	R\$ 60.583,443



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	<p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Lagoa do Capim às 12:00h seguindo o trajeto por Araçás, Baixa do Cajueiro, Forjes, Mulungu 1, Lagoa Rasa, Alto do Cascalho, Lonarda, Riachão, Lagoa do Barro, Lagoa do barro 2, Lagoa da Fonte, Lagoa Nova, Lagoa do Peixe, Sítio Seco e Sede, com destino final nas Escolas da sede. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 88,676 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana.</p>					
08.	<p>ROTA – PAJEÚ A SEDE</p> <p>VEÍCULO: VAN ou SIMILAR</p> <p>TURNO: MATUTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Pajeú as 6:20h seguindo o trajeto por, Tiros e Sede, com destino final nas Escolas da sede. Com chegada até as 7:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 16,086 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana.</p>	16,086	R\$ 8,494	R\$ 136,634	200	R\$ 27.326,897
09.	<p>ROTA - SANTA RITA A SEDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: NOTURNO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO NOTURNO saída do povoado de Santa Rita às 17:30h seguindo o trajeto por Brejo Novo, Cascavel, Morro das Pombas, Lagoa do Barro, Boa Vista 1, Boa Vista 2, Pajeú, Tiros, e Sede, com destino final nas Escolas da sede. Com chegada até as 19:00h e saindo das mesmas as 22:00h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas</p>	95,020	R\$ 3,315	R\$ 314,991	200	R\$ 62.998,260



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



	residências, perfazendo um total de 95,020 km/dia, ida e volta. Observação: O percurso será feito em região plana					
10.	<p>ROTA - SANTA RITA A SEDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: VESPERTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Santa Rita às 11:30h seguindo o trajeto por Brejo Novo, Cascavel, Boa Vista, Tiros e Sede, com destino final nas Escolas da sede. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 79,882 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana</p>	79,882	R\$ 3,581	R\$ 286,057	200	R\$ 57.211,488
11.	<p>ROTA – PASSAGEM NOVA A SEDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: VESPERTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Passagem Nova às 11:15h seguindo o trajeto por Santa Rosa, Estreito, Pedra Branca, Jacaré, Brejão, Candéal, Açoito, Trigo, Covas, Mamonas e Sede, com destino final nas Escolas da sede. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 95,150 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana</p>	95,150	R\$ 3,313	R\$ 315,232	200	R\$ 63.046,390
12.	<p>ROTA – SÃO BERNARDO A SEDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: NOTURNO</p>	46,000	R\$ 4,807	R\$ 221,122	200	R\$ 44.224,400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	<p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO NOTURNO saída do povoado de São Bernardo às 17:40h seguindo o trajeto por Arroz, Lagoa do Peixe, Lunarda e Sede, com destino final nas Escolas da sede. Com chegada até as 18:40h e saindo das mesmas as 21:45h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 46,00 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana</p>					
13.	<p>ROTA – SÃO BERNARDO A SEDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNOS: VESPERTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de São Bernardo às 11:40h seguindo o trajeto por Arroz, Sítio Seco e Sede, com destino final nas Escolas da sede. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 29,106 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana</p>	29,106	R\$ 6,485	R\$ 188,752	200	R\$ 37.750,482
14.	<p>ROTA – TANQUE CERCADO A SEDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNOS: VESPERTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Tanque Cercado às 11:15h seguindo o trajeto por Salina, Lagoa Comprida, Livramento, Caldeirão, Alto do Cascalho, Lunarda e Sede, com destino final nas Escolas da sede. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências,</p>	100,464	R\$ 3,240	R\$ 325,503	200	R\$ 65.100,672



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	perfazendo um total de 100,464 km/dia, ida e volta. Observação: O percurso será feito em região plana					
15.	<p>ROTA – CAPIM GROSSO A VACA MORTA</p> <p>VEÍCULO: VAN ou SIMILAR</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Capim Grosso às 06:15h seguindo o trajeto por Santa Barbara, Vereda e Vaca Morta, com destino final na Escola da comunidade Vaca Morta. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 24,036 km/dia, ida e volta.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Capim Grosso às 12:15h seguindo o trajeto por Santa Barbara, Vereda, e Vaca Morta, com destino final na Escola da comunidade Vaca Morta. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:10h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 24,036 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região Serrana</p>	48,072	R\$ 3,583	R\$ 172,242	200	R\$ 34.448,395
16.	<p>ROTA – CAPIM GROSSO A VACA MORTA</p> <p>VEÍCULO: MICRO-ONIBUS</p> <p>TURNO: NOTURNO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO NOTURNO saída do povoado de Capim Grosso às 18:10h seguindo o trajeto por, Santa Barbara, Vereda, Buritizinho, São Marcos, Tombo e Vaca Morta, com destino final na Escola da comunidade Vaca Morta. Com chegada até as 19:00h e saindo das mesmas as 22:00h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências,</p>	49,912	R\$ 3,984	R\$ 198,849	200	R\$ 39.769,882



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	perfazendo um total de 49,912 km/dia, ida e volta. Observação: O percurso será feito em região Serrana					
17.	<p>ROTA – PALMEIRA DE BAIXO A VACA MORTA</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Palmeira de Baixo às 06:10h seguindo o trajeto por Palmeira, Caititu, Cachoeira e Vaca Morta, com destino final na Escola do Povoado de Vaca Morta. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 24,524 km/dia, ida e volta.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Palmeira de Baixo às 12:10h seguindo o trajeto por Palmeira, Caititu, Cachoeira e Vaca Morta, com destino final na Escola do Povoado de Vaca Morta. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 24,524 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região serrana.</p>	49,048	R\$ 4,627	R\$ 226,945	200	R\$ 45.389,019
18.	<p>ROTA – PALMEIRA DE BAIXO A VACA MORTA</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: NOTURNO Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO NOTURNO saída do povoado de Palmeira de Baixo às 17:40h seguindo o trajeto por Palmeira, Caititu, Cachoeira e Vaca Morta, com destino final na Escola do Povoado de Vaca Morta. Com chegada até as 19:00h e saindo das mesmas as 22:00h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas</p>	24,524	R\$ 7,338	R\$ 179,957	200	R\$ 35.991,422



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	residências, perfazendo um total de 24,524 km/dia, ida e volta. Observação: O percurso será feito em região serrana.					
19.	<p>ROTA – VARGINHA A VACA MORTA</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Varginha às 06:10h seguindo o trajeto por Buritizinho, São Marcos, São Marcos 1, Tombo e Vaca Morta, com destino final na Escola do Povoado de Vaca Morta. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 21,444 km/dia, ida e volta.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Varginha às 12:10h seguindo o trajeto por Buritizinho, São Marcos 1, São Marcos, Tombo e Vaca Morta, com destino final na Escola do Povoado de Vaca Morta. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 21,444 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região serrana.</p>	42,888	R\$ 5,017	R\$ 215,169	200	R\$ 43.033,819
20.	<p>ROTA – VARGINHA A VACA MORTA</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: NOTURNO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO NOTURNO saída do povoado de Varginha às 18:10h seguindo o trajeto por Buritizinho, São Marcos, Tombo e Vaca Morta, com destino final na Escola do Povoado de Vaca Morta. Com chegada até as 19:00h e saindo das mesmas as 22:00h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas</p>	18,984	R\$ 8,921	R\$ 169,356	200	R\$ 33.871,253



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	residências, perfazendo um total de 18,984 km/dia, ida e volta. Observação: O percurso será feito em região serrana.					
21.	<p>ROTA – FIM DE CAMPOS A SÃO JOÃO</p> <p>VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Fim de Campos às 06:00h seguindo o trajeto por Campos 1, Campo 2 e São João, com destino final na Escola do Povoado de São João. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 37,140 km/dia, ida e volta.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Fim de Campos às 12:00h seguindo o trajeto por Campos 1, Campo 2 e São João, com destino final na Escola do Povoado de São João. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 37,140 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região Serrana.</p>	74,280	R\$ 3,110	R\$ 231,011	200	R\$ 46.202,160
22.	<p>ROTA – LAGOA DA MANGA A PEDRA BRANCA</p> <p>VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS</p> <p>TURNO: MATUTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Lagoa da Manga às 05:30h seguindo o trajeto por, Lagoa Grande, Malhada do Caminho, Lagoa dos Patos, Melão, Pajeú Grande, Laje, Umurana e Pedra Branca, com destino final na Escola do Povoado de Pedra Branca. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências,</p>	75,464	R\$ 3,082	R\$ 232,580	200	R\$ 46.516,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



	perfazendo um total de 75,464 km/dia, ida e volta. Observação: O percurso será feito em região plana					
23.	<p>ROTA – MALHADA DO CAMINHO A PEDRA BRANCA</p> <p>VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS</p> <p>TURNO: MATUTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Malhada do Caminho às 05:45h seguindo o trajeto por Lagoa dos Patos e Pedra Branca, com destino final na Escolas da Comunidade de Pedra Branca. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 24,546km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana</p>	24,546	R\$ 6,737	R\$ 165,366	200	R\$ 33.073,280
24.	<p>ROTA – PASSAGEM NOVA A PEDRA BRANCA</p> <p>VEÍCULO: VAN ou SIMILAR</p> <p>TURNO: MATUTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Passagem Nova às 06:30h seguindo o trajeto por, Pereira, Mangabeira, Santa Rosa, Santa Rosa 2, Estreito e Pedra Branca, com destino final na Escola da comunidade de Pedra Branca. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 51,170 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana</p>	51,170	R\$ 3,434	R\$ 175,718	200	R\$ 35.143,556
25.	<p>ROTA – ARROZ A MAMONAS</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: VESPERTINO</p>	46,108	R\$ 4,800	R\$ 221,318	200	R\$ 44.263,680



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	<p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Arroz às 12:00h seguindo o trajeto por Brejão, Candeal, Açoito, Trigo, Covas e Mamonas, com destino final na Escola do Povoado de Mamonas. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 46,108 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana</p>					
26.	<p>ROTA – COLÔNIA A MAMONAS</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Colônia às 06:00h seguindo o trajeto por Jataí, Batateira, Baraúna, Baraúna 2, Várzea Torta, Várzea Grande, Pé de Galinha, Covas e Mamonas, com destino final na Escola do Povoado de Mamonas. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 52,186 km/dia, ida e volta.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Colônia às 12:00h seguindo o trajeto por Jataí, Batateira, Baraúna, Baraúna 2, Várzea Torta, Várzea Grande, Pé de Galinha, Covas e Mamonas, com destino final na Escola do Povoado de Mamonas. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 52,186 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana</p>	104,372	R\$ 3,190	R\$ 332,947	200	R\$ 66.589,336
27.	<p>ROTA – PONTA DO MORRO A SEDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: VESPERTINO</p>	122,144	R\$ 3,005	R\$ 367,043	200	R\$ 73.408,544



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	<p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Ponta do Morro às 11:15h seguindo o trajeto por Lagoa do Leite, Muriçoca, várzea da Cama, Lagoa do leite 2, Tamboril, Alto do Adão, Cascavel e sede com destino final nas Escolas da sede. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 122,144 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana.</p>					
28.	<p>ROTA – PONTA DO MORRO A SEDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: NOTURNO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO NOTURNO saída do povoado de Ponta do Morro às 17:15h seguindo o trajeto por Lagoa do Leite, Muriçoca, várzea da Cama, Lagoa do leite 2, Tamboril, Alto do Adão, Cascavel e sede com destino final nas Escolas da sede. Com chegada até as 19:00h e saindo das mesmas as 22:00h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 122,144 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana.</p>	122,144	R\$ 3,005	R\$ 367,043	200	R\$ 73.408,544
29.	<p>ROTA – PIEDADE DE FORA A BARRA</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Piedade de Fora às 06:00h seguindo o trajeto por Piedade de Fora 2, Piedade de Dentro, Baixa, Olho D'água e Barra, com destino final na Escola do Povoado de Barra. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências,</p>	72,080	R\$ 3,761	R\$ 271,093	200	R\$ 54.218,576



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



	<p>perfazendo um total de 36,040 km/dia, ida e volta.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Piedade de Fora às 12:00h seguindo o trajeto por seguindo o trajeto por Piedade de Fora 2, Piedade de Dentro, Baixa, Olho D'água e Barra, com destino final na Escola do Povoado de Barra. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 36,040 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região Serrana.</p>					
30.	<p>ROTA - SÃO BERNARDO A BREJO GRANDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNOS: MATUTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de São Bernardo às 05:45h seguindo o trajeto por Arroz, Osmar, Lagoa do Peixe, Lagoa do Furado, Baixinha, Baixinha 2 e Brejo Grande com destino final no Colégio do Povoado de Brejo Grande. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 45,480 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região serrana</p>	45,480	R\$ 4,840	R\$ 220,123	200	R\$ 44.024,640
31.	<p>ROTA – LIVRAMENTO Á CACHOEIRA</p> <p>VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS</p> <p>TURNOS: MATUTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Livramento às 05:45h seguindo o trajeto por Caldeirão, São João, Salina, Tanque Cercado, Casa de Deodato, Sussuarana, Riacho e Cachoeira, com destino final na Escola no</p>	71,862	R\$ 3,170	R\$ 227,803	200	R\$ 45.560,508



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	Povoado de Cachoeira. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 71,862 km/dia, ida e volta. Observação: O percurso será feito em região plana					
32.	ROTA – SACO DOS BEZERROS A CACHOEIRA VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS TURNO: MATUTINO Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino. NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Saco dos Bezerros às 05:30h seguindo o trajeto por Salina, Lagoa do Poço, Lagoa do Poço 2, lagoa da Melancia e Cachoeira, com destino final na Escola do Povoado de Cachoeira. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 65,650 km/dia, ida e volta. Observação: O percurso será feito em região plana	65,650	R\$ 3,345	R\$ 219,599	200	R\$ 43.919,850
33.	ROTA – MATA A FAZENDINHA VEÍCULO: ÔNIBUS TURNOS: MATUTINO E VESPERTINO Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino. NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Mata às 06:00h seguindo o trajeto por Lameiro, Saco, Rodeador, Baraúnas e Fazendinha, com destino final na Escola do Povoado de Fazendinha. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 38,796 km/dia, ida e volta. NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Mata às 12:00h seguindo o trajeto por Lameiro, Saco, Rodeador, Baraúnas e Fazendinha, com destino final na Escola do Povoado de Fazendinha. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h,	77,592	R\$ 3,630	R\$ 281,659	200	R\$ 56.331,792



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



	percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 38,796 km/dia, ida e volta. Observação: O percurso será feito em região serrana.					
34.	ROTA – MATA A FAZENDINHA VEÍCULO: ÔNIBUS TURNOS: NOTURNO Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino. NO TURNO NOTURNO saída do povoado de Mata às 18:00h seguindo o trajeto por Lameiro, Saco, Rodeador, Baraúnas e Fazendinha, com destino final na Escola do Povoado de Fazendinha. Com chegada até as 19:00h e saindo das mesmas as 22:00h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 38,796 km/dia, ida e volta. Observação: O percurso será feito em região serrana.	38,796	R\$ 5,344	R\$ 207,326	200	R\$ 41.465,165
35.	ROTA – BREJO NOVO A SEDE VEÍCULO: ÔNIBUS TURNOS: VESPERTINO Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino. NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Brejo Novo às 11:20h seguindo o trajeto por Cascavel, Morro das Pombas, Lagoa do Barro, Santa Rita, Boa Vista e sede com destino final nas Escolas da sede. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 88,898 km/dia, ida e volta. Observação: O percurso será feito em região plana.	88,898	R\$ 3,412	R\$ 303,320	200	R\$ 60.663,995
36.	ROTA – TAMBORIL A SANTA RITA VEÍCULO: ÔNIBUS TURNOS: MATUTINO E VESPERTINO	149,696	R\$ 2,360	R\$ 353,283	200	R\$ 70.656,512



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	<p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Tamboril às 05:55h seguindo o trajeto por Alto do Adão, Cascavel, Morro das Pombas, Morro das Pombas 2, Barriguda, Mané Seco e Santa Rita com destino final na Escola de Santa Rita. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:05h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 74,848 km/dia, ida e volta.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Tamboril às 11:55h seguindo o trajeto por Alto do Adão, Cascavel, Morro das Pombas, Morro das Pombas 2, Barriguda, Mané Seco e Santa Rita com destino final na Escola de Santa Rita. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 74,848 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana.</p>					
37.	<p>ROTA – MALHADA A ALTO DO ADÃO</p> <p>VEÍCULO: VAN ou SIMILAR</p> <p>TURNOS: MATUTINO E VESPERTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Malhadinha às 06:00h seguindo o trajeto por Engenho velho, Coité, Morros, Tamboril e Alto do Adão, com destino final na Escola do Alto de Adão. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 56,630 km/dia, ida e volta.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Malhadinha às 12:00h seguindo o trajeto por Engenho velho, Coité, Morros, Tamboril e Alto do Adão, com destino final na Escola do Alto de Adão, com destino final na Escola do Brejo Novo. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas</p>	113,260	R\$ 3,257	R\$ 368,888	200	R\$ 73.777,564



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



	residências, perfazendo um total de 56,630 km/dia, ida e volta. Observação: O percurso será feito em região plana					
38.	<p>ROTA – LAGOA NOVA A LAGOA RASA</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Lago Nova às 06:10h seguindo o trajeto por Lagoa da Fonte, Lagoa do Barro 2, Lagoa do Barro, Riachão, Lonarda, Alto do Cascalho e Lagoa Rasa, com destino final na Escola do Povoado de Lagoa Rasa. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 31,308 km/dia, ida e volta.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Lago Nova às 12:10h seguindo o trajeto por Lagoa da Fonte, Lagoa do Barro 2, Lagoa do Barro, Riachão, Lonarda, Alto do Cascalho e Lagoa Rasa, com destino final na Escola do Povoado de Lagoa Rasa. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 31,308 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana</p>	62,616	R\$ 4,040	R\$ 252,969	200	R\$ 50.593,728
39.	<p>ROTA – TAMBORIL A LAGOA DO LEITE</p> <p>VEÍCULO: VAN ou SIMILAR</p> <p>TURNO: MATUTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Tamboril às 06:15h seguindo o trajeto por Várzea da Cama, Muriçoca e Lagoa do leite com destino final na Escola do Lagoa do Leite. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências,</p>	26,434	R\$ 5,605	R\$ 148,163	200	R\$ 29.632,514



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



	perfazendo um total de 26,434 km/dia, ida e volta. Observação: O percurso será feito em região plana					
40.	<p>ROTA – MALHADA DO CAMINHO A MALHADA DO CAMINHO</p> <p>VEÍCULO: VAN ou SIMILAR</p> <p>TURNO: MATUTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Malhada do Caminho às 05:30h seguindo o trajeto por Lagoa dos Patos, Lagoa Grande, Lagoa da Manga 2, Lagoa da Manga, Izidório e Malhada do Caminho, com destino final na Escola da comunidade Malhada do Caminho. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 58,698 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana</p>	58,698	R\$ 3,136	R\$ 184,077	200	R\$ 36.815,386
41.	<p>ROTA – BREJÃO A NOVA APARECIDA</p> <p>VEÍCULO: VAN ou SIMILAR</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Brejão às 06:00h seguindo o trajeto por Candeal, Candeal 2, Tataira, Caldeirão, Jurema e Nova Aparecida, com destino final na Escola da comunidade de Nova Aparecida. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 39,634 km/dia, ida e volta.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Brejão às 12:00h seguindo o trajeto por Candeal, Candeal 2, Tataira, Caldeirão, Jurema e Nova Aparecida, com destino final na Escola da comunidade de Nova Aparecida. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas</p>	79,268	R\$ 3,594	R\$ 284,889	200	R\$ 56.977,838



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 39,634 km/dia, ida e volta. Observação: O percurso será feito em região plana					
42.	<p>ROTA – UMBURANA A NOVA APARECIDA</p> <p>VEÍCULO: VAN ou SIMILAR</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Umbrana às 06:00h seguindo o trajeto por Mandacaru 2, Pajeúzinho, Mandacaru 3, Mandacaru, Lagoa Funda, Caldeirão e Nova Aparecida, com destino final na Escola da comunidade de Nova Aparecida. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:05h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 55,324 km/dia, ida e volta.</p> <p>NO TURNO VESPERTINO saída do povoado de Umbrana às 11:55h seguindo o trajeto por Mandacaru 2, Pajeúzinho, Mandacaru 3, Mandacaru, Lagoa Funda, Caldeirão e Nova Aparecida, com destino final na Escola da comunidade de Nova Aparecida. Com chegada até as 13:00h e saindo das mesmas as 17:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 55,324 km/dia, ida e volta.</p> <p>Observação: O percurso será feito em região plana</p>	110,648	R\$ 2,187	R\$ 241,987	200	R\$ 48.397,435
43.	<p>ROTA – BREJO NOVO A SEDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>TURNO: MATUTINO</p> <p>Prestação de serviço de transporte escolar para transportar alunos matriculados regularmente na rede Municipal e Estadual de Ensino.</p> <p>NO TURNO MATUTINO saída do povoado de Brejo Novo às 05:30h seguindo o trajeto por Cascavel, Morro da Pombas, Lagoa do Barro,</p>	88,898	R\$ 3,412	R\$ 303,320	200	R\$ 60.663,995



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



Santa Rita, Boa Vista e Sede, com destino final nas Escolas da sede. Com chegada até as 07:00h e saindo das mesmas as 11:15h, percorrendo o trajeto de volta para devolver os alunos a suas residências, perfazendo um total de 88,898 km/dia, ida e volta.					
Observação: O percurso será feito em região plana.					

Observação:

1 - A classificação das linhas, decorre da adoção de vários fatores objetivos, tais como: trafegabilidade (topografia do terreno, características da estrada, etc.), distância percorrida, custo-benefício da linha (rota) e lucratividade.

2 - Os critérios adotados resultam em maior equidade entre os prestadores dos serviços, evitando disparidades entre os ganhos de uns e de outros, além do trazer significativa economia para os cofres públicos, sem prejudicar a eficiência dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002-2020-CR

ANEXO II - A - REQUERIMENTO PESSOA FÍSICA

DADOS DO REQUERENTE

- 1 NOME: _____
- 2 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____
- 3 CPF: _____
- 4 ENDEREÇO: _____
- 5 TELEFONE: () _____ () _____
- 6 ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

DADOS DO VEÍCULO

- 7 - ESPÉCIE/TIPO:
- 8 - MARCA/MODELO:
- 9 - ANO FABRICAÇÃO/MODELO:
- 10 - PLACA:
- 11 - CHASSI N.º:
- 12 - CAPACIDADE:
- 12- ROTA REQUERIDA:
- 13 • DATA:

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2020-CR
ANEXO II-B - REQUERIMENTO PESSOA JURÍDICA**

DADOS DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS):

NOME:

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO N.º:

DADOS DO VEÍCULO

ESPÉCIE/TIPO:

MARCA/MODELO:

ANO FABRICAÇÃO/MODELO:

PLACA:

CHASSI N.º:

CAPACIDADE:

ROTA REQUERIDA:

DATA:

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2020-CR

ANEXO III-A - DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

(NOME) _____ portador (a) do CPF nº. _____ e documento de identificação nº _____, expedido por _____ DECLARO, para os devidos, conhecer as normas que regem a prestação dos serviços vinculados ao Credenciamento nº. 002-2020-CR. DECLARO, ainda, assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, respondendo direta e exclusivamente pela correta manutenção, conservação e funcionamento do veículo a ser utilizado na prestação dos serviços, de forma a garantir condições satisfatórias de segurança, conservação, funcionamento e higiene do veículo e conforto para as pessoas transportadas.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/BA, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002-2020-CR

ANEXO III-B - DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

(NOME) _____ representante legal da
empresa _____, inscrita no CNPJ sob o
nº. _____ portador(a) do CPF nº. _____ documento de
Identificação nº. _____, expedido por _____ DECLARO, para os devidos,
conhecer as normas que regem a prestação dos serviços vinculados ao Credenciamento nº.
002-2020-CR. DECLARO, ainda, assumir total responsabilidade pelas informações prestadas,
respondendo direta e exclusivamente pela correta manutenção, conservação e funcionamento
do veículo a ser utilizado na prestação dos serviços, de forma a garantir condições satisfatórias
de segurança, conservação, funcionamento e higiene do veículo e conforto para as pessoas
transportadas.

xxxxxxxxxxxxx/BA, ____ de ____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. _____

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS
MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Prefeitura do Município de Boquira, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.780.770/0001-46, com sede na Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 150, Centro, Boquira, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXX, xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxx, Boquira - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Boquira - BA.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, quando se inicia o recesso escolar, conforme calendário letivo municipal.

Parágrafo Único. O objeto contratado pela administração pública possui caráter contínuo, podendo, o contrato, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - Pela prestação de serviços supracitados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), amortizável de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas para a prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



3.2 - O pagamento equivale a prestação dos serviços especificados no processo de credenciamento nº 002-2020-CR, de acordo com Anexo I do Edital.

3.3. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e do atestado emitido pela Secretaria de Educação e Cultura, especificando este a linha percorrida no mês de referência, a respectiva quilometragem, o tipo de veículo utilizado e o valor apurado a ser pago.

3.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

3.5. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

3.6. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.7. A contratada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UO: 020600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: 2017 – GESTÃO DAS DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE-
ENSINO FUNDAMENTAL

2020 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO - PETE

2030 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE

2042 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR –
PNATE – ENSINO INFANTIL

2043 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR –
PNATE – ENSINO MÉDIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA

3390.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA

5 - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - DA CONTRATADA:

5.1.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.3 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



- 5.1.4 – Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;
- 5.1.5 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;
- 5.1.6 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 a 80 da Lei 8.666/93;
- 5.1.7. Os gastos com a remuneração dos motoristas (e seus encargos sociais), combustível, lubrificantes, peças e toda manutenção do veículo para o bom desempenho do presente contrato é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais, para com os veículos e funcionários da empresa a ser contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de qualquer natureza.
- 5.1.9. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 5.1.10. Manter durante a execução do contrato, compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.11. Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados;
- 5.1.12. Manter os veículos revisados e em boas condições;
- 5.1.13. Permitir que os prepostos do Contratante, especialmente designados, acompanhem todas as etapas de execução dos serviços contratados, para os fins previstos neste contrato;
- 5.1.14. Apresentar pelo menos a cada 03 (três) meses, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas (remuneração e FGTS) e os comprovantes de pagamento de contribuições previdenciárias
- 5.1.15 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do serviço, objeto deste Contrato.

5.2. DO CONTRATANTE:

- 5.2.1. Receber o(s) serviços(s) descritos na Cláusula Primeira;
- 5.2.2. Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula terceira;
- 5.2.3. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando incorretas;
- 5.2.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer prestação de serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**, responsável pela execução do Contrato.
- 6.2. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 6.3. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

6.4. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

6.5. Fica assegurado a **Prefeitura Municipal de Boquira** o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, a prestação de serviço pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários a prestação de serviços.

7 – CLÁUSULA SETIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Fica proibida a subcontratação total ou ilícita dos serviços de transporte escolar, conforme legislação aplicável (art. 72 da Lei Federal nº 8.666/1993) e em observância ao entendimento firmado nos acórdãos do TCU;

7.2. Não se caracteriza subcontratação quando a prestação de serviço de transporte escolar for executada diretamente pelo fornecedor.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

9 - CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão de preços obedecerá às disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

10.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

10.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Lei Federal número 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



10.1.4. A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

10.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.2. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

10.3. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1.A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

11.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

13.1. Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

14.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.

Boquira, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____